

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA 13/2023

## CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

UASG: 158517

## OBJETO

Aquisição de material de expediente para atender demandas administrativas e acadêmicas da Universidade Federal da Fronteira Sul

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.518,04 (Vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e quatro centavos)

## DATA DA SESSÃO

De 14/11/2023

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9h15min até 16h15min

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .	6
4. FASE DE LANCES .....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	8
6. HABILITAÇÃO .....	11
7. CONTRATAÇÃO .....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2023

(Processo Administrativo n.º 23205.024144/2023-55)

Torna-se público que a **Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 14/11/2023

**Horário da Fase de Lances:** 9h15min às 16h15min

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **material de expediente para atender demandas administrativas e acadêmicas da Universidade Federal da Fronteira Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.1.1.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens/unidades de medida registrados no Portal de Compras e as especificações constantes no **ANEXO I.3 deste Aviso de Dispensa Eletrônica**, deverão ser consideradas as especificações do Anexo **ANEXO I.3**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**2.1.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**2.1.2.** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

**2.1.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**2.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

**2.3.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.3.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.3.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.3.3.2.** O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.4.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**2.4.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

---

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**3.2.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

**3.9.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

**3.9.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.10.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## 4. FASE DE LANCES

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**5.1.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

**5.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

**5.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**5.3.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

**5.4.** Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**5.4.1.** SICAF;

**5.4.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**5.4.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**5.6.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**5.6.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**5.6.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**5.6.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.7.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

**5.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.8.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.8.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.9.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.9.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

**5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

---

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência (**item 8.3.**) e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**6.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.2.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**6.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

**6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

---

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

**8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

**8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

**8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens **9.1.1** e **9.1.2** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações

Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;**

**9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar;**

**9.12.1.2. ANEXO I.2 – Mapa de Riscos;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

**9.12.1.3. ANEXO I.3 - Relatório de materiais com preços estimados;**

**9.12.1.4. ANEXO I.4 – Quadro de distribuição dos materiais;**

**9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**

**9.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de isenção de apresentação de certificado ambiental;**

Chapecó/SC, 08 de novembro de 2023.

RENATO TONELLO  
Administrador

GRASIELA DYEVIESKI  
Superintendente de Compras e Licitações

Eu, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas, atenção ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **aprovo** o presente **Aviso de Dispensa Eletrônica nº 13/2023** e respectivos anexos, conforme especificações e dados esquadrihados.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura  
Ordenador de Despesas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS  
Ref. Dispensa Eletrônica nº 13/2023

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade/UF: CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

#### RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

Cargo/Função:

#### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA

Banco:

Agência:

C/C:

Apresentamos proposta para os **MATERIAIS** descritos abaixo, conforme especificações constantes no Dispensa Eletrônica, pelo (s) valor (es) abaixo especificado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

Declaramos que:

- No (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente no **fornecimento dos materiais**, objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
- O prazo de validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

Cidade/UF, ..... de ..... de 202X.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788  
[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) ....., declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a ....., exigida no Termo de Referência da **Dispensa Eletrônica nº 13/2023** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de .....

Cidade/UF, ..... de ..... de 202X.

---

*Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa*

# Termo de Referência 117/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
117/2023	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	FERNANDA GAZZONI TRES	03/11/2023 16:09 (v 4.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

---

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		23205.024144/2023-55

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Aquisição de material de expediente para atender demandas administrativas e acadêmicas da Universidade Federal da Fronteira Sul**, nos termos da tabela constante no **Anexo III deste TR**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15(quinze) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.5. O Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Informamos que podem existir divergências entre as descrições dos itens divulgados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), que constarão nas Notas de Empenho a serem emitidas após a homologação da Licitação e as que constam neste Anexo. A razão disso são as mudanças feitas nos códigos para lançamento no sistema SIASG e a ausência de especificações que atendam integralmente as descrições apresentadas pelos requisitantes do objeto. Por esse motivo, ressaltamos que, em caso de dúvida no momento de lançamento das propostas no Compras.net ou quando da entrega dos produtos nos campi, o licitante deve sempre considerar a descrição presente neste Termo de Referência e/ou contatar o Pregoeiro.

1.7 A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

**1.8 A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que para os materiais: carimbos e base de carimbo deste Termo de Referência , não há quantidade mínima para solicitar por vez, podendo ser adquirido 01(um(a)) carimbo/base por vez, visto que este material é confeccionado sob demanda e com arte inclusa. Também deverá ser entregue em cidades distintas, conforme alocação dos Campi.**

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **anexo** deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2023**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP:14/02/2023

III) Id do item no PCA:

1048,1049,1050,1051,1052,1053,1054,1055,1056,1057,1058,1059,1060,1061,1062,1063,1064,1065,1066,1067,1068,1069,1070,1071,1072,1073,1074,1075,1076,1077,1078,1079,1080,1081,1082,1083,1084,1085,1086,1087,1088,1089,1090,1091,1092,1093,1094,1095,1096,1097,1098,1099,1100,1101,1102,1103,1104,1105,1106,1107,1108,1109,1110,1111,1112,1113,1114,1115,1116,1117,1118,1119,1120,1121,1122,1123,1124,1125,1126,1127,1128,1129,1130,1131,1132,1133,1134,1135,1136,1137,1138,1139,1140,1141,1142,1143,1144,1145,1146,1147,1148,1149,1150,1151,1152,1153,1154,1155,1156,1157,1158,1159,1160,1161,1162,1163,1164,1165,1166,1167,1168,1169,1170,1171,1172,1173,1174,1175,1176,1177,1178,1179,1180,1181,1182,1183,1184,1185,1186,1187,1188,1189,1190,1191,1192,1193,1194,1195,1196,1197,1198,1199,1200,1201,1202,1203,1204,1205,1206,1207,1208,1209,1210,1211,1212,1213,1214,1215,1216,1217,1218,1219,1220,1221,1222,1223,1224,1225,1226,1227,1228,1229,1230,1231,1232,1233,1234,1235,1236,1237,1238,1239,1240,1241,1242,1243,1244,1245,1246,1247,1248,1249,1250,1251,1252,1253,1254,1255,1256,1257,1258,1259,1260,1261,1262,1263,1264,1265,1266,1267,1268,1269,1270,1271,1272,1273,1274,1275,1276,1277,1278,1279,1280,1281,1282,1283,1284,1285,1286,1287,1288,1289,1290,1291,1292,1293,1294,1295,1296,1297,1298,1299,1300,1301,1302,1303,1304,1305,1306,1307,1308,1309,1310,1311,1312,1313,1314,1315,1316,1317,1318,1319,1320,1321,1322,1323,1324,1325,1326,1327,1328,1329,1330,1331,1332,1333,1334,1335,1336,1337,1338,1339,1340,1341,1342,1343,1344,1345,1346,1347,1348,1349,1350,1351,1352,1353,1354,1355,1356,1357,1358,1359,1360,1361,1362,1363,1364,1365,1366,1367,1368,1369,1370,1371,1372,1373,1374,1375,1376,1377,1378,1379,1380,1381,1382,1383,1384,1385,1386,1387,1388,1389,1390,1391,1392,1393,1394,1395,1396,1397,1398,1399,1400,1401,1402,1403,1404,1405,1406,1407,1408,1409,1410,1411,1412,1413,1414,1415,1416,1417,1418,1419,1420,1421,1422,1423,1424,1425,1426,1427,1428,1429,1430,1431,1432,1433,1434,1435,1436,1437,1438,1439,1440,1441,1442,1443,1444,1445,1446,1447,1448,1449,1450,1451,1452,1453,1454,1455,1456,1457,1458,1459,1460,1461,1462,1463,1464,1465,1466,1467,1468,1469,1470,1471,1472,1473,1474,1475,1476,1477,1478,1479,1480,1481,1482,1483,1484,1485,1486,1487,1488,1489,1490,1491,1492,1493,1494,1495,1496,1497,1498,1499,1500,1501,1502,1503,1504,1505,1506,1507,1508,1509,1510,1511,1512,1513,1514,1515,1516,1517,1518,1519,1520,1521,1522,1523,1524,1525,1526,1527,1528,1529,1530,1531,1532,1533,1534,1535,1536,1537,1538,1539,1540,1541,1542,1543,1544,1545,1546,1547,1548,1549,1550,1551,1552,1553,1554,1555,1556,1557,1558,1559,1560,1561,1562,1563,1564,1565,1566,1567,1568,1569,1570,1571,1572,1573,1574,1575,1576,1577,1578,1579,1580,1581,1582,1583,1584,1585,1586,1587,1588,1589,1590,1591,1592,1593,1594,1595,1596,1597,1598,1599,1600,1601,1602,1603,1604,1605,1606,1607,1608,1609,1610,1611,1612,1613,1614,1615,1616,1617,1618,1619,1620,1621,1622,1623,1624,1625,1626,1627,1628,1629,1630,1631,1632,1633,1634,1635,1636,1637,1638,1639,1640,1641,1642,1643,1644,1645,1646,1647,1648,1649,1650,1651,1652,1653,1654,1655,1656,1657,1658,1659,1660,1661,1662,1663,1664,1665,1666,1667,1668,1669,1670,1671,1672,1673,1674,1675,1676,1677,1678,1679,1680,1681,1682,1683,1684,1685,1686,1687,1688,1689,1690,1691,1692,1693,1694,1695,1696,1697,1698,1699,1700,1701,1702,1703,1704,1705,1706,1707,1708,1709,1710,1711,1712,1713,1714,1715,1716,1717,1718,1719,1720,1721,1722,1723,1724,1725,1726,1727,1728,1729,1730,1731,1732,1733,1734,1735,1736,1737,1738,1739,1740,1741,1742,1743,1744,1745,1746,1747,1748,1749,1750,1751,1752,1753,1754,1755,1756,1757,1758,1759,1760,1761,1762,1763,1764,1765,1766,1767,1768,1769,1770,1771,1772,1773,1774,1775,1776,1777,1778,1779,1780,1781,1782,1783,1784,1785,1786,1787,1788,1789,1790,1791,1792,1793,1794,1795,1796,1797,1798,1799,1800,1801,1802,1803,1804,1805,1806,1807,1808,1809,1810,1811,1812,1813,1814,1815,1816,1817,1818,1819,1820,1821,1822,1823,1824,1825,1826,1827,1828,1829,1830,1831,1832,1833,1834,1835,1836,1837,1838,1839,1840,1841,1842,1843,1844,1845,1846,1847,1848,1849,1850,1851,1852,1853,1854,1855,1856,1857,1858,1859,1860,1861,1862,1863,1864,1865,1866,1867,1868,1869,1870,1871,1872,1873,1874,1875,1876,1877,1878,1879,1880,1881,1882,1883,1884,1885,1886,1887,1888,1889,1890,1891,1892,1893,1894,1895,1896,1897,1898,1899,1900,1901,1902,1903,1904,1905,1906,1907,1908,1909,1910,1911,1912,1913,1914,1915,1916,1917,1918,1919,1920,1921,1922,1923,1924,1925,1926,1927,1928,1929,1930,1931,1932,1933,1934,1935,1936,1937,1938,1939,1940,1941,1942,1943,1944,1945,1946,1947,1948,1949,1950,1951,1952,1953,1954,1955,1956,1957,1958,1959,1960,1961,1962,1963,1964,1965,1966,1967,1968,1969,1970,1971,1972,1973,1974,1975,1976,1977,1978,1979,1980,1981,1982,1983,1984,1985,1986,1987,1988,1989,1990,1991,1992,1993,1994,1995,1996,1997,1998,1999,2000,2001,2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009,2010,2011,2012,2013,2014,2015,2016,2017,2018,2019,2020,2021,2022,2023,2024,2025,2026,2027,2028,2029,2030,2031,2032,2033,2034,2035,2036,2037,2038,2039,2040,2041,2042,2043,2044,2045,2046,2047,2048,2049,2050,2051,2052,2053,2054,2055,2056,2057,2058,2059,2060,2061,2062,2063,2064,2065,2066,2067,2068,2069,2070,2071,2072,2073,2074,2075,2076,2077,2078,2079,2080,2081,2082,2083,2084,2085,2086,2087,2088,2089,2090,2091,2092,2093,2094,2095,2096,2097,2098,2099,2100,2101,2102,2103,2104,2105,2106,2107,2108,2109,2110,2111,2112,2113,2114,2115,2116,2117,2118,2119,2120,2121,2122,2123,2124,2125,2126,2127,2128,2129,2130,2131,2132,2133,2134,2135,2136,2137,2138,2139,2140,2141,2142,2143,2144,2145,2146,2147,2148,2149,2150,2151,2152,2153,2154,2155,2156,2157,2158,2159,2160,2161,2162,2163,2164,2165,2166,2167,2168,2169,2170,2171,2172,2173,2174,2175,2176,2177,2178,2179,2180,2181,2182,2183,2184,2185,2186,2187,2188,2189,2190,2191,2192,2193,2194,2195,2196,2197,2198,2199,2200,2201,2202,2203,2204,2205,2206,2207,2208,2209,2210,2211,2212,2213,2214,2215,2216,2217,2218,2219,2220,2221,2222,2223,2224,2225,2226,2227,2228,2229,2230,2231,2232,2233,2234,2235,2236,2237,2238,2239,2240,2241,2242,2243,2244,2245,2246,2247,2248,2249,2250,2251,2252,2253,2254,2255,2256,2257,2258,2259,2260,2261,2262,2263,2264,2265,2266,2267,2268,2269,2270,2271,2272,2273,2274,2275,2276,2277,2278,2279,2280,2281,2282,2283,2284,2285,2286,2287,2288,2289,2290,2291,2292,2293,2294,2295,2296,2297,2298,2299,2300,2301,2302,2303,2304,2305,2306,2307,2308,2309,2310,2311,2312,2313,2314,2315,2316,2317,2318,2319,2320,2321,2322,2323,2324,2325,2326,2327,2328,2329,2330,2331,2332,2333,2334,2335,2336,2337,2338,2339,2340,2341,2342,2343,2344,2345,2346,2347,2348,2349,2350,2351,2352,2353,2354,2355,2356,2357,2358,2359,2360,2361,2362,2363,2364,2365,2366,2367,2368,2369,2370,2371,2372,2373,2374,2375,2376,2377,2378,2379,2380,2381,2382,2383,2384,2385,2386,2387,2388,2389,2390,2391,2392,2393,2394,2395,2396,2397,2398,2399,2400,2401,2402,2403,2404,2405,2406,2407,2408,2409,2410,2411,2412,2413,2414,2415,2416,2417,2418,2419,2420,2421,2422,2423,2424,2425,2426,2427,2428,2429,2430,2431,2432,2433,2434,2435,2436,2437,2438,2439,2440,2441,2442,2443,2444,2445,2446,2447,2448,2449,2450,2451,2452,2453,2454,2455,2456,2457,2458,2459,2460,2461,2462,2463,2464,2465,2466,2467,2468,2469,2470,2471,2472,2473,2474,2475,2476,2477,2478,2479,2480,2481,2482,2483,2484,2485,2486,2487,2488,2489,2490,2491,2492,2493,2494,2495,2496,2497,2498,2499,2500,2501,2502,2503,2504,2505,2506,2507,2508,2509,2510,2511,2512,2513,2514,2515,2516,2517,2518,2519,2520,2521,2522,2523,2524,2525,2526,2527,2528,2529,2530,2531,2532,2533,2534,2535,2536,2537,2538,2539,2540,2541,2542,2543,2544,2545,2546,2547,2548,2549,2550,2551,2552,2553,2554,2555,2556,2557,2558,2559,2560,2561,2562,2563,2564,2565,2566,2567,2568,2569,2570,2571,2572,2573,2574,2575,2576,2577,2578,2579,2580,2581,2582,2583,2584,2585,2586,2587,2588,2589,2590,2591,2592,2593,2594,2595,2596,2597,2598,2599,2600,2601,2602,2603,2604,2605,2606,2607,2608,2609,2610,2611,2612,2613,2614,2615,2616,2617,2618,2619,2620,2621,2622,2623,2624,2625,2626,2627,2628,2629,2630,2631,2632,2633,2634,2635,2636,2637,2638,2639,2640,2641,2642,2643,2644,2645,2646,2647,2648,2649,2650,2651,2652,2653,2654,2655,2656,2657,2658,2659,2660,2661,2662,2663,2664,2665,2666,2667,2668,2669,2670,2671,2672,2673,2674,2675,2676,2677,2678,2679,2680,2681,2682,2683,2684,2685,2686,2687,2688,2689,2690,2691,2692,2693,2694,2695,2696,2697,2698,2699,2700,2701,2702,2703,2704,2705,2706,2707,2708,2709,2710,2711,2712,2713,2714,2715,2716,2717,2718,2719,2720,2721,2722,2723,2724,2725,2726,2727,2728,2729,2730,2731,2732,2733,2734,2735,2736,2737,2738,2739,2740,2741,2742,2743,2744,2745,2746,2747,2748,2749,2750,2751,2752,2753,2754,2755,2756,2757,2758,2759,2760,2761,2762,2763,2764,2765,2766,2767,2768,2769,2770,2771,2772,2773,2774,2775,2776,2777,2778,2779,2780,2781,2782,2783,2784,2785,2786,2787,2788,2789,2790,2791,2792,2793,2794,2795,2796,2797,2798,2799,2800,2801,2802,2803,2804,2805,2806,2807,2808,2809,2810,2811,2812,2813,2814,2815,2816,2817,2818,2819,2820,2821,2822,2823,2824,2825,2826,2827,2828,2829,2830,2831,2832,2833,2834,2835,2836,2837,2838,2839,2840,2841,2842,2843,2844,2845,2846,2847,2848,2849,2850,2851,2852,2853,2854,2855,2856,2857,2858,2859,2860,2861,2862,2863,2864,2865,2866,2867,2868,2869,2870,2871,2872,2873,2874,2875,2876,2877,2878,2879,2880,2881,2882,2883,2884,2885,2886,2887,2888,2889,2890,2891,2892,2893,2894,2895,2896,2897,2898,2899,2900,2901,2902,2903,2904,2905,2906,2907,2908,2909,2910,2911,2912,2913,2914,2915,2916,2917,2918,2919,2920,2921,2922,2923,2924,2925,2926,2927,2928,2929,2930,2931,2932,2933,2934,2935,2936,2937,2938,2939,2940,2941,2942,2943,2944,2945,2946,2947,2948,2949,2950,2951,2952,2953,2954,2955,2956,2957,2958,2959,2960,2961,2962,2963,2964,2965,2966,2967,2968,2969,2970,2971,2972,2973,2974,2975,2976,2977,2978,2979,2980,2981,2982,2983,2984,2985,2986,2987,2988,2989,2990,2991,2992,2993,2994,2995,2996,2997,2998,2999,3000,3001,3002,3003,3004,3005,3006,3007,3008,3009,3010,3011,3012,3013,3014,3015,3016,3017,3018,3019,3020,3021,3022,3023,3024,3025,3026,3027,3028,3029,3030,3031,3032,3033,3034,3035,3036,3037,3038,3039,3040,3041,3042,3043,3044,3045,3046,3047,3048,3049,3050,3051,3052,3053,3054,3055,3056,3057,3058,3059,3060,3061,3062,3063,3064,3065,3066,3067,3068,3069,3070,3071,3072,3073,3074,3075,3076,3077,3078,3079,3080,3081,3082,3083,3084,3085,3086,3087,3088,3089,3090,3091,3092,3093,3094,3095,3096,3097,3098,3099,3100,3101,3102,3103,3104,3105,3106,3107,3108,3109,3110,3111,3112,3113,3114,3115,3116,3117,3118,3119,3120,3121,3122,3123,3124,3125,3126,3127,3128,3129,3130,3131,3132,3133,3134,3135,3136,3137,3138,3139,3140,3141,3142,3143,3144,3145,3146,3147,3148,3149,3150,3151,3152,3153,3154,3155,3156,3157,3158,3159,3160,3161,3162,3163,3164,3165,3166,3167,3168,3169,3170,3171,3172,3173,3174,3175,3176,3177,3178,3179,3180,3181,3182,3183,3184,3185,3186,3187,3188,3189,3190,3191,3192,3193,3194,3195,3196,3197,3198,3199,3200,3201,3202,3203,3204,3205,3206,3207,3208,3209,3210,3211,3212,3213,3214,3215,3216,3217,3218,3219,3220,3221,3222,3223,3224,3225,3226,3227,3228,3229,3230,3231,3232,3233,3234,3235,3236,3237,3238,3239,3240,3241,3242,3243,3244,3245,3246,3247,3248,3249,3250,3251,3252,3253,3254,3255,3256,3257,3258,3259,3260,3261,3262,3263,3264,3265,3266,3267,3268,3269,3270,3271,3272,3273,3274,3275,3276,3277,3278,3279,3280,3281,3282,3283,3284,3285,3286,3287,3288,3289,3290,3291,3292,3293,3294,3295,3296,3297,3298,3299,3300,3301,3302,3303,3304,3305,3306,3307,3308,3309,3310,3311,3312,3313,3314,3315,3316,3317,3318,3319,3320,3321,3322,3323,3324,3325,3326,3327,3328,3329,3330,3331,3332,3333,3334,3335,3336,3337,3338,3339,3340,3341,3342,3343,3344,3345,3346,3347,3348,3349,3350,3351,3352,3353,3354,3355,3356,3357,3358,3359,3360,3361,3362,3363,3364,3365,3366,3367,3368,3369,3370,3371,3372,3373,3374,3375,3376,3377,3378,3379,3380,3381,3382,3383,3384,3385,3386,3387,3388,3389,3390,3391,3392,3393,3394,3395,3396,3397,3398,3399,3400,3401,3402,3403,3404,3405,3406,3407,3408,3409,3410,3411,3412,3413,3414,

7, 46, 48, 49	Bibliocanto, placa de sinalização em aço, régua de metal, suporte para bobina de pape	3 – Indústria Metalúrgica <b>FTE consultada:</b> 3 – 10: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 4.1.3.2 do TR).  b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível nos anexos do aviso de dispensa eletrônica” (item 4.1.3.1. do TR).  c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 4.1.3.3 do TR)
15, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40	Cartolina, papel A4, papel color set, papel pardo	<b>Categoria</b> 8 – Indústria de Papel e Celulose  <b>FTE consultada:</b> 8 – 3: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença /alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica.  <b>IMPORTANTE</b>  a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 5.1.3.2 do TR).  b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE E” (item 4.1.3.1. do TR).  c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 4.1.3.3. do TR)
		<b>Categoria</b>	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença /alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica.  <b>IMPORTANTE</b>  a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade

16, 17, 18, 19, 20 21, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60	Cola branca, cola glitter, folha de acetato, giz de cera, giz pastel, tinta guache	15 – Indústria Química <b>FTE consultada:</b>  15 – 1: Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 4.1.3.2 do TR).  b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE E” (item 4.1.3.1. do TR).  c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 4.1.3.3. do TR)
8	Calculadora	<b>Categoria</b>  4 - Indústria Mecânica  <b>FTE consultada:</b>  4 – 1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença /alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica.  <b>IMPORTANTE</b>  a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente relação com o objeto desta licitação (item 4.1.3.2 do TR).  b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE E” (item 4.1.3.1. do TR).  c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 4.1.3.3. do TR)
		<b>Categoria</b>	Apresentar CTF/APP válido do fabricante, relativo à categoria da Indústria consultada ou Licença /alvará ambiental do fabricante, correspondente ao objeto, com respectiva chave de autenticação eletrônica.  <b>IMPORTANTE</b>  a. Poderá ser apresentado CTF ou licença ambiental de atividade correlata, desde que apresente

9, 10, 11, 12, 13, 14, 22	Carimbos, identificador de chaves	12 - Indústria de Produtos de Matéria Plástica  <b>FTE consultada:</b>  12 – 2: Fabricação de artefatos de material plástico	relação com o objeto desta licitação (item 4.1.3.2 do TR).  b. Caso o fabricante seja dispensado do registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou Declaração conforme modelo disponível no “ENCARTE E” (item 4.1.3.1. do TR).  c. Caso a empresa venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto (item 4.1.3.3. do TR)
---------------------------	-----------------------------------	--	--

**4.1.2.** Quando for solicitada a apresentação de **Certificado de Regularidade do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/APP, o Certificado deverá estar válido e conter chave de autenticação eletrônica**, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, e legislação correlata;

**4.1.2.1.** O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente;

**4.1.2.2.** As fichas de enquadramento (FTEs) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA;

**4.1.2.3.** Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal e demais licenças ambientais, será solicitado para os produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo se refere ao uso de recursos naturais e modo de produção no país.

**4.1.3.** Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto conforme constante no Termo de Referência, a proposta selecionada será desclassificada, exceto quando:

**4.1.3.1. O fabricante for dispensado do registro ambiental, por força de dispositivo legal**, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei conforme Modelo de declaração disponível nos anexos do aviso de dispensa eletrônica do Termo de Referência;

**4.1.3.2. Não for possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá cadastrar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual**, desde que correlatas a natureza do objeto, sob pena de não-aceitação/habilitação da Proposta;

**4.1.3.3. Se tratar de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.**

**4.1.4.** A aquisição de bens e a contratação de serviços e obras pela NLLC baseia-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, e em atenção ao disposto nos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)*

[...]

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

*II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*

*III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*

*IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável*

**4.1.5.** A promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133, de 2021, tem relação com o ODS 12 - Consumo e produção responsáveis, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, que visa “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis” e fixou em sua meta nº 12.7, a promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

**4.1.6.** A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o valor e complexidade da compra.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15(quinze) dias corridos**, contados do(a) **confirmação de recebimento da nota de empenho**, em remessa única.

5.1.1 No caso dos itens 1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,13 e 14(carimbos e bases para carimbos), a entrega deverá ocorrer conforme demanda, não havendo quantidade mínima para cada pedido, sendo realizadas em qualquer um dos campi da UFFS, conforme endereços citados no item 5.3.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Reitoria: Almoxarifado Central -Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul- Chapecó - SC - 89815-899**

**Campus Cerro Largo-RS - Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580 - São Pedro, CEP 97900-000**

**Campus Erechim – RS: ERS 135 KM 72, 200 -CX Postal 764 – CEP 99700-970 -Assessoria de Logística e Suprimentos (Coordenadoria de Compras)**

**Campus Laranjeiras do Sul – PR - Rodovia BR 158 – Km 405- Zona Rural- Caixa Postal 106 - CEP 85301-970**

**Campus Passo Fundo – RS -Rua Capitão Araújo 20 – Centro -CEP 99010-200 - CX Postal 3520**

**Campus Realeza – PR - Rodovia PR 182 – Km 466 - Avenida Edmundo Gaiesvski 1000 - CEP 85770-000 - Cx Postal 253**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9 Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a Instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização

5.10 A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Para esta contratação, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme disposto no caput do artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

I - dispensa de licitação em razão de valor;

6.2.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

## Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ( [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ( [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#) ).

## Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

## Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17 Para esta contratação, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme disposto no caput do artigo 95, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente do seu valor.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15(quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.1.1 Poderão ser solicitados, durante o prazo de aceitação dos itens, documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto **será integral para os itens desta Termo de Referência, exceto para o itens que tratam de aquisição de base de carimbo e carimbo.**

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.518,04

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$21.518,04(VINTE E UM MIL, QUINTENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos NO ANEXO III.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:26440/158517

II) Fonte de Recursos: 1000000000/144400000

III) Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0040

IV) Programa de Trabalho Resumido: 171285

V) Elemento de Despesa: 339030

VI) Plano Interno: MA001N0100N - ME004N0100N-MQ035N0100N-MK012N0100N-MK011N0100N –PROAD3=MR003N0100N -ME004N0100N-MD009N0100N.

## 11. Obrigações da Contratada

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.17.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18.Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.19.Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.20.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21.Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 12. Obrigações da Contratante

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.São obrigações do Contratante:

12.2.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.6.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.7.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8.Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.10.A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 ( trinta) dias**.

12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. Infrações e Sanções Administrativas

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - (i) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6.Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7.Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FERNANDA GAZZONI TRES**

Integrante da Equipe de Planjemento



*Assinou eletronicamente em 30/09/2023 às 20:28:05.*

**GESIEL FRAGOZO POMPEO**

Integrante da Equipe de Planejamento

**CARLINE ANDREA WELTER**

Integrante da Equipe de Planejamento

**MARIA GORETI FINKLER**

Integrante da Equipe de Planejamento

**JANECLER DO PRADO**

Integrante da Equipe de Planejamento

**MICHEL DA SILVA CANABARRO**

Integrante da Equipe de Planejamento

**SELOI REGINA LENZ FIORINI**

Integrante da Equipe de Planejamento

**FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Integrante da Equipe de Planejamento

**DOUGLAS ANDRE SCHALLENBERGER**

Integrante da Equipe de Planejamento

**CIRO OMAR RODRIGUES ZAMBARDA**

Gestor responsável pela unidade

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP Digital.pdf (255.33 KB)
- Anexo II - Mapa de Riscos.pdf (45.18 KB)
- Anexo III - Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação.pdf (247.86 KB)
- Anexo IV - Planilha de Distribuição.pdf (612.54 KB)
- Anexo V - Modelo de Ordem Serviço-Fornecimento.pdf (221.49 KB)

## **Anexo I - ETP Digital.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 88/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.024144/2023-55

## 2. Descrição da necessidade

**a. Descrição da necessidade administrativa:** Trata-se de estudos preliminares referentes à aquisição de materiais de expediente da Lista Padrão e materiais de expediente específicos para atender as demandas administrativas da Reitoria e administrativas e acadêmicas levantadas pelos Campi. A necessidade de compra dos referidos materiais consumíveis, levantados pelos Campi, deve-se pelo uso nos laboratórios e áreas experimentais, bem como, são fundamentais para a realização das aulas práticas das disciplinas obrigatórias, profissionais, optativas e eletivas dos cursos de graduação e pós graduação da UFFS, garantindo a gestão e manutenção da Instituição, bem como assegurando o bom funcionamento e a melhoria constante dos serviços prestados à comunidade acadêmica. Cabe informar também que o presente estudo realizou o levantamento das demandas elencadas no PAC 2023.

**a1. Origem da demanda:** A demanda tem origem da necessidade de utilização do material para a área administrativa e acadêmica quanto aos carimbos, visto que ainda há documentos físicos tramitando, bem como os itens específicos são necessários para as aulas práticas dos cursos de graduação e pós graduação da UFFS.

**a2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda:** O não atendimento da demanda prejudicará o andamento das aulas práticas das disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação e pós graduação da UFFS.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa - Cerro Largo	Luana Inês Damke
Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária - SUHVU-RE	Cleberson Ribeiro Israel
Docentes Campus Realeza	Adelita Maria Linzmeier
Coordenação Administrativa - Campus Chapecó	Diego de Souza Boeno
Coordenação Administrativa - Campus Passo Fundo	Bertil Levi Hammarstrom
Subalmoxarifado - Campus Erechim	Gertrudes Bielski
Coordenação Adjunta de Laboratórios - Campus Erechim	Flávia Bernardo Chagas
Assessoria de Logística e Suprimentos - Campus Laranjeiras do Sul	Fabiana dos Santos Oliveira
Departamento de Gestão Patrimonial - Reitoria	Cleber Holderbaum da Cruz

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

### a. Do prazo de entrega/execução:

a1: O prazo para **entrega** do material é de **15(quinze) dias corridos** a contar da ciência por parte do Fornecedor da emissão da Nota de Empenho.

**i. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação:** Os materiais a serem entregues devem seguir o constante na descrição do item que consta no Termo de Referência do Pedido de Compras. O objeto foi descrito

conforme as especificações técnicas necessárias para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos mínimos de qualidade. A entrega dos materiais deverá ser efetuada conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal. O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**j. Da solicitação de amostra:** Os itens deste instrumento serão analisados prioritariamente através de catálogos solicitados aos licitantes. A conferência será pelas especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Pedido de Compras. No caso de restar dúvidas na análise do catálogo, será solicitada amostra, que também será analisada conforme critério informado anteriormente.

Os catálogos e amostras da **Lista Padrão de Material de Expediente** serão analisadas pelo

DEADE – Departamento de Aquisições e Desfazimento. As amostras deverão ser entregues no endereço abaixo:

**Reitoria:** Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul

**Horário de entrega das amostras:** Deverá ser agendado horário em razão do Teletrabalho.

**Condições de entrega do material:** Prazo de **05(cinco) dias corridos** para entrega da amostra. Após este prazo, no caso de não recebimento da amostra, o licitante será desclassificado para o item. A amostra não será contada como integrante do material solicitado, podendo o Fornecedor retirar a mesma no prazo de 10(dez) dias úteis após a aprovação ou reprovação da mesma.

Para os **itens específicos**, cabe a cada Campus efetuar o aceite do material, bem como, verificar a necessidade de solicitar amostra após a análise do catálogo. **Para os itens específicos que a demanda é de vários Campi, cabe aos mesmos verificar o item e chegar a um acordo quanto ao aceite ou não. Desta forma, o pregoeiro deverá solicitar a aprovação da amostra a todos os Campi demandantes do material.**

As amostras poderão ser enviadas para os endereços abaixo conforme necessidade, e se entregues pessoalmente deverá ser agendado horário em razão do teletrabalho.

#### **Campus Cerro Largo-RS**

**Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580,**

São Pedro, CEP 97900-000

**Campus Erechim – RS:** ERS 135 KM 72, 200,

CX Postal 764 – CEP 99700-970

Assessoria de Logística e Suprimentos (Coordenadoria de Compras)

#### **Campus Laranjeiras do Sul – PR**

Rodovia BR 158 – Km 405- Zona Rural- Caixa Postal 106

**CEP 85301-970**

#### **Campus Passo Fundo – RS**

Rua Capitão Araújo 20 – Centro

CEP 99010-200 - CX Postal 3520

#### **Campus Realeza – PR**

Rodovia PR 182 – Km 466

Avenida Edmundo Gaiesvski 1000

CEP 85770-000

Cx Postal 253

## 5. Levantamento de Mercado

### a. Soluções disponíveis no mercado:

	Descrição detalhada da solução	Valor estimado
<b>Solução 1</b>	Dispensa Eletrônica	21.518,00
<b>Solução 2</b>	Pregão Eletrônico – SRP ( Sistema de Registro de Preço)	21.518,00

## 6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: Solução nº 1

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a **Dispensa Eletrônica**, pelo fato de a mesma representar a solução tecnicamente mais econômica e eficiente.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da demanda foi estimado considerando o consumo de materiais do último ano, bem como as atividades acadêmicas programadas das disciplinas obrigatórias de graduação e pós-graduação. O total de itens consta no relatório anexado neste ETP Digital.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.518,04

O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 21.518,04(Vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens do presente estudo não deverão ser agrupados nem parcelados por tratar-se de dispensa eletrônica.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no PAC-2023, cujos números de identificação dos itens constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com o seguinte objetivo estratégico do Plano de Ação Institucional da UFFS:

PLANO DE AÇÃO DA UFFS	
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
CER003	Gestão das Atividades e serviços do Campus Erechim
CER004	Aquisição de materiais de consumo para os laboratórios do Campus Erechim
PROAD003	Aquisição de material de consumo, definidos na lista padrão, para unidades da Reitoria.
CPF011	Gestão de Material de Expediente do Campus Passo Fundo
CPF012	Aquisição de materiais de consumo e gestão das atividades dos Laboratórios do Campus Passo Fundo
CLS009	Aquisição de Material de Expediente para o Campus Laranjeiras do Sul
CCH007	Gestão da Unidade campus Chapecó
CRE001	Gestão do Campus Realeza

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente aquisição garantir a gestão e manutenção da Reitoria e dos Campi para 2023/2024, bem como a organização dos suprimentos de materiais necessários à efetiva realização das atividades acadêmicas e administrativas e garantir formulários para a expedição dos diplomas dos alunos formados pelos cursos de graduação da UFFS.

### 13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será alocado o objeto ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto a ser licitado, não há previsão de impactos ambientais diagnosticados.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda é viável financeiramente, tendo em vista que está prevista no planejamento da instituição, visto que encontra fornecedores no mercado convencional. Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: .

**DOUGLAS ANDRE SCHALLENBERGER**

Equipe de apoio

Despacho: .

**GESIEL FRAGOZO POMPEO**

Equipe de apoio

Despacho: .

**CARLINE ANDREA WELTER**

Equipe de apoio

Despacho: .

**FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Equipe de apoio

Despacho: .

**MARIA GORETI FINKLER**

Equipe de apoio

Despacho: .

**SELOI REGINA LENZ FIORINI**

Equipe de apoio

Despacho: .

**MICHEL DA SILVA CANABARRO**

Equipe de apoio

Despacho: .

**JANECLER DO PRADO DOBROVOLSKI**

Equipe de apoio

Despacho: .

**FERNANDA GAZZONI TRES**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 20/09/2023 às 13:49:15.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços de Materiais de Licitação.pdf (145.02 KB)

**Anexo I - Pesquisa de Preços de Materiais de Licitação.pdf**



### PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

**Licitação:** 23205.024144/2023-55 - DL 13/2023 - UFFS

**Gestora:** 10 - UFFS

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº.: 13/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS

**Assunto:** ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I DA LEI NO 14.133/2021.

**Tipo:** MATERIAIS

**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

#### LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Valor	Total
					<b>R\$</b>
					<b>21.518,04</b>
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>					
1	3016036000024 <b>BASE PARA CARIMBO, 30 X 30 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato quadrado, tamanho área impressão aproximado de 30 x 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:353896 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	6	R\$ 20,00	120,00
2	3016036000088 <b>BASE PARA CARIMBO, 47 X 18 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho área impressão aproximado de 47 x 18 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:353901 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	41	R\$ 24,08	987,28
3	3016036000027 <b>BASE PARA CARIMBO, 59 X 23 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho da área de impressão aproximada de 59 x 23 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:320281 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	6	R\$ 22,00	132,00
4	3016036000028 <b>BASE PARA CARIMBO, 69 X 30 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho da área de impressão aproximado de 69 x 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:340089 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	5	R\$ 26,67	133,35
5	3016036000089 <b>BASE PARA CARIMBO, 75 X 36 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho área impressão aproximado de 75 x 36 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:388909 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	5	R\$ 30,59	152,95
6	3016036000087 <b>BASE PARA CARIMBO, CIRCULAR, 30 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato circular, diâmetro da área de impressão aproximado de 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:483617 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	5	R\$ 21,33	106,65
7	3025002000004 <b>BIBLIOCANTO</b> Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm. CATMAT/CATSER:437009 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	200	R\$ 20,87	4.174,00
8	5236002000001 <b>CALCULADORA FINANCEIRA</b> Calculadora Financeira CATMAT/CATSER:150717 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	3	R\$ 321,28	963,84
9	3016036000085 <b>CARIMBO AUTOMÁTICO, 30 X 30 MM</b> Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 30 x 30 mm, tipo automático, formato quadrado, retrátil com mola, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:433596 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	8	R\$ 69,35	554,80

10	3016036000080	UNIDADE	44	R\$ 46,80	2.059,20
<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, 47 X 18 MM</b>					
Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 47 x 18 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:260544					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			44	R\$	2.059,20
11	3016036000081	UNIDADE	6	R\$ 51,00	306,00
<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, 59 X 23 MM</b>					
Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 59 x 23 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:260545					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			6	R\$	306,00
12	3016036000082	UNIDADE	5	R\$ 72,67	363,35
<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, 69 X 30 MM</b>					
Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 69 x 30 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:301612					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			5	R\$	363,35
13	3016036000083	UNIDADE	5	R\$ 75,59	377,95
<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, 75 X 36 MM</b>					
Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 75 x 36 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:434453					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			5	R\$	377,95
14	3016036000084	UNIDADE	5	R\$ 68,91	344,55
<b>CARIMBO AUTOMÁTICO, CIRCULAR, 30 MM</b>					
Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de circunferência de aproximadamente 30 mm, tipo automático, formato circular, retrátil com mola, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:260551					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			5	R\$	344,55
15	3016035000005	UNIDADE	200	R\$ 0,86	172,00
<b>CARTOLINA 240G/M², COR BRANCA</b>					
Cartolina branca, 240g medindo 50 x 66 cm. CATMAT/CATSER:432835					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			200	R\$	172,00
16	3016015000040	UNIDADE	6	R\$ 13,88	83,28
<b>COLA BRANCA PVA EXTRA PARA ARTESANATO, 500G</b>					
Cola polímero de acetato de polivinila (PVA) e aditivos, cor branca, atóxica, líquida. Aplicação: para colagens de MDF, papelão e artesanato em geral. Apresentação: embalagem de 500g. CATMAT/CATSER:435080					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			6	R\$	83,28
17	3016015000015	UNIDADE	10	R\$ 11,78	117,80
<b>COLA GLITER, 6 CORES, TUBOS DE 23G</b>					
Conjunto de 6 tubos de cola, líquida, com gliter, não tóxica, possui brilho intenso, lavável. Tubos com 23g cada, nas cores branca, verde, vermelha, azul, ouro e prata. Possui bico aplicador. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Medidas: Altura: 10 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 3 cm. Faixa etária : Acima de 4 anos Restrição: Impróprio p/ menores de 3 anos Tipo de embalagem : 6 frascos com cola gliter CATMAT/CATSER:364247					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			10	R\$	117,80
18	3016013000083	PACOTE	5	R\$ 15,85	79,25
<b>FOLHA DE ACETATO TRANSPARENTE, FORMATO A3, PCT 5 FOLHAS</b>					
Folha de acetato cristal/transparente, tamanho A3, espessura mínima 0,28 micra, para confecção de maquetes, pacote com 5 folhas. CATMAT/CATSER:278827					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			5	R\$	79,25
19	3016033000006	CAIXA	5	R\$ 4,65	23,25
<b>GIZ DE CERA, CAIXA C/ 12 CORES</b>					
Giz de cera, caixa com 12 cores, dimensões aproximadas da caixa, AxLxP :12x12x1cm, formato redondo, cores diversas e vivas, resistente à quedas. CATMAT/CATSER:432381					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			5	R\$	23,25
20	3016033000003	UNIDADE	5	R\$ 151,08	755,40
<b>GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA C/ 36 CORES</b>					
Giz pastel oleoso com 36 cores na caixa CATMAT/CATSER:398406					
<b>Quant. Int.</b>					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			5	R\$	755,40
21	3016033000005	UNIDADE	5	R\$ 246,16	1.230,80
<b>GIZ PASTEL SECO, CAIXA C/ 36 CORES</b>					
Giz Pastel Seco, Caixa c/ 36 Cores - Giz pastel seco, para pintura com 36 cores na caixa CATMAT/CATSER:398320					
<b>Quant. Int.</b>					

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 1.230,80	
22 3044002000007	UNIDADE	500	R\$ 0,97	485,00
<b>IDENTIFICADOR DE CHAVES</b>				
Identificador de chaves, material plástico transparente, tamanho entre 3 a 5 cm de comprimento e 1,5 a 2,5 cm de largura. CATMAT/CATSER:284067				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		500	R\$ 485,00	
23 3014002000003	CAIXA	5	R\$ 59,20	296,00
<b>LÁPIS COLORIDO AQUARELÁVEL, CAIXA 36 UNID</b>				
Lápis aquarela, lápis colorido aquarelável, estojo com 36 unidades e cores diferentes. CATMAT/CATSER:409973				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 296,00	
24 3014002000004	UNIDADE	5	R\$ 40,40	202,00
<b>LÁPIS DE COR, CAIXA 24 CORES</b>				
Lápis de cor, material madeira, corpo cilíndrico, cor diversas, tamanho grande, caixa com 24 unidades. CATMAT/CATSER:259466				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 202,00	
25 3021003000159	PACOTE	10	R\$ 4,57	45,70
<b>PALITO DE PICOLÉ</b>				
Palito em madeira natural com 9 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com no mínimo 100 unidades. CATMAT/CATSER:432383				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 45,70	
26 3021003000052	UNIDADE	25	R\$ 6,57	164,25
<b>PALITO ESPETINHO, CAIXA C/ 100 UNID.</b>				
Palito, material madeira, formato roliço, comprimento entre 23cm e 25cm, aplicação: espetinho de carne para churrasco, embalagem com 100 unidades. CATMAT/CATSER:244540				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		25	R\$ 164,25	
27 3016013000025	UNIDADE	6	R\$ 5,97	35,82
<b>PAPEL A4, 120G/M², COLORIDO, PCT. 24 FOLHAS</b>				
Papel colorido formato A4(210 x 297mm), offset, gramatura 120g. Com seis cores sortidas. Pacote com 24 folhas. CATMAT/CATSER:140546				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6	R\$ 35,82	
28 3016013000027	UNIDADE	1	R\$ 21,88	21,88
<b>PAPEL A4, 180G/M², COR MARFIN, PCT. COM 50 FOLHAS</b>				
Papel A4, colorido, tamanho 210x297mm, gramatura 180g. Não utiliza material reciclado. Pacote com 50 folhas. Cor Marfin. CATMAT/CATSER:965				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R\$ 21,88	
29 3016013000028	UNIDADE	1	R\$ 15,90	15,90
<b>PAPEL A4, 180G/M², COR VERMELHO, PCT. COM 50 FOLHAS</b>				
Papel A4, colorido, tamanho 210x297mm, gramatura 180g. Não utiliza material reciclado. Pacote com 50 folhas. Cor Vermelho. CATMAT/CATSER:965				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R\$ 15,90	
30 3016013000056	UNIDADE	20	R\$ 1,70	34,00
<b>PAPEL COLOR SET, AMARELO</b>				
Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor amarelo. CATMAT/CATSER:410950				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 34,00	
31 3016013000058	UNIDADE	20	R\$ 0,83	16,60
<b>PAPEL COLOR SET, AZUL</b>				
Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor azul. CATMAT/CATSER:373902				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 16,60	
32 3016013000060	UNIDADE	20	R\$ 1,60	32,00
<b>PAPEL COLOR SET, COR VERDE</b>				
Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor verde. CATMAT/CATSER:374080				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 32,00	
33 3016013000091	UNIDADE	20	R\$ 1,97	39,40
<b>PAPEL COLOR SET, PRETO</b>				
Papel Color Set, formato A2, cor preta, aplicação produção de dobraduras e colagens 48x66 cm. Gramatura 110 g/m². CATMAT/CATSER:235305				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 39,40	
34 3016013000034	UNIDADE	3	R\$ 2,88	8,64

	<b>PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A. 60X40CM, COR AZUL ESCURO</b>				
	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Azul escuro. CATMAT/CATSER:370490				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 8,64	
35	3016013000042	UNIDADE	14	R\$ 2,73	38,22
	<b>PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR BRANCO</b>				
	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Branco. CATMAT/CATSER:370493				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		14	R\$ 38,22	
36	3016013000036	UNIDADE	4	R\$ 2,69	10,76
	<b>PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR PRETA</b>				
	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Preta. CATMAT/CATSER:370492				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 10,76	
37	3016013000033	UNIDADE	5	R\$ 2,84	14,20
	<b>PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE CLARO</b>				
	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Verde claro. CATMAT/CATSER:370491				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 14,20	
38	3016013100023	FOLHA	3	R\$ 2,65	7,95
	<b>PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE ESCURO COM BRILHO</b>				
	PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE ESCURO COM BRILHO CATMAT/CATSER:370491				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 7,95	
39	3016013000041	UNIDADE	3	R\$ 2,90	8,70
	<b>PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERMELHO</b>				
	Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Vermelho. CATMAT/CATSER:370494				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 8,70	
40	3016013000071	ROLO	5	R\$ 118,93	594,65
	<b>PAPEL PARDO, TAMANHO 80CM DE LARGURA, BOBINA C/ 150M</b>				
	Papel tipo kraft, apresentação bobina com peso médio de 10 Kg, largura 80 cm, comprimento 150 metros, modelo liso, cor parda, gramatura 80g/m2. CATMAT/CATSER:233740				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 594,65	
41	3024003000055	UNIDADE	5	R\$ 2,40	12,00
	<b>PINCEL 1" - CERDAS GRIS P/ EPOXI E FIBRA DE VIDRO</b>				
	Pincel para pintura, largura das cerdas 1", cerdas gris, para tinta epoxi e fibra de vidro, cabo de madeira. CATMAT/CATSER:441614				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 12,00	
42	3016036000035	UNIDADE	3	R\$ 4,01	12,03
	<b>PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 02</b>				
	Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 02. Similar ao pincel escolar da tigre. CATMAT/CATSER:204789				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 12,03	
43	3016036000037	UNIDADE	3	R\$ 4,67	14,01
	<b>PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 04</b>				
	Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº04. CATMAT/CATSER:204790				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 14,01	
44	3016036000039	UNIDADE	3	R\$ 8,82	26,46
	<b>PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 08</b>				
	Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 08. CATMAT/CATSER:204792				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 26,46	
45	3016036000036	UNIDADE	4	R\$ 7,64	30,56
	<b>PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 12</b>				
	Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 12. CATMAT/CATSER:325028				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 30,56	
46	3025002000009	UNIDADE	15	R\$ 152,63	2.289,45
	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DUPLA, 53X54X3,0CM</b>				

<p>Placa de sinalização para estantes face dupla, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). 01 (uma) placa superior para título e 02 (duas) inferiores para acervo. Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 54 cm, Profundidade: 3,0 cm. CATMAT/CATSER:150653</p>				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		15	R\$ 2.289,45	
-----				
47 3016036000008	UNIDADE	360	R\$ 1,96	705,60
<b>PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM</b>				
Prenhedor de papel 32 mm, corpo preto com astes cromadas. CATMAT/CATSER:340451				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		360	R\$ 705,60	
-----				
48 3042003000119	UNIDADE	5	R\$ 67,48	337,40
<b>RÉGUAS DE METAL, 1,0M</b>				
Réguas de metal (aço), na medida de 1,0m, com escala de cm e mm. CATMAT/CATSER:480475				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 337,40	
-----				
49 3019001000057	UNIDADE	3	R\$ 296,59	889,77
<b>SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM</b>				
Suporte para bobina de papel pardo tipo kraft e semi-kraft de 60 cm de largura, feito em tubo de aço de 3/4", com lâmina de corte. CATMAT/CATSER:446949				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 889,77	
-----				
50 3016036000062	UNIDADE	20	R\$ 51,77	1.035,40
<b>SUPORTE PARA FITA ADESIVA</b>				
Suporte para rolos de fita adesiva grande e pequeno (fitas de 1 ou 3 polegadas de diâmetro). Lâmina de aço inox, base anti-derrapante para aderência ao local de trabalho. Equivalente ou superior à SF-2000/Gramp Line ou S-100/Cis. CATMAT/CATSER:379422				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 1.035,40	
-----				
51 3023004000003	METRO	15	R\$ 7,10	106,50
<b>TECIDO TNT- BRANCA</b>				
TNT, composição 100% polipropileno, gramatura 80 ou superior. Apresentação: Metro. A cor deve ser branca. CATMAT/CATSER:453483				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		15	R\$ 106,50	
-----				
52 3016029000020	UNIDADE	10	R\$ 8,66	86,60
<b>TINTA GUACHE 250ML, AMARELO</b>				
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Amarelo. CATMAT/CATSER:229779				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 86,60	
-----				
53 3016029000023	UNIDADE	10	R\$ 8,06	80,60
<b>TINTA GUACHE 250ML, AZUL</b>				
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Azul. CATMAT/CATSER:229774				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 80,60	
-----				
54 3016029000019	UNIDADE	10	R\$ 7,30	73,00
<b>TINTA GUACHE 250ML, BRANCA</b>				
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico. Conteúdo 250ml; Cor Branca. CATMAT/CATSER:229777				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 73,00	
-----				
55 3016029000024	UNIDADE	4	R\$ 7,72	30,88
<b>TINTA GUACHE 250ML, LARANJA</b>				
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Laranja. CATMAT/CATSER:229780				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 30,88	
-----				
56 3016029000022	UNIDADE	4	R\$ 7,19	28,76
<b>TINTA GUACHE 250ML, MARROM</b>				
Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Marrom. CATMAT/CATSER:229776				
<b>Quant. Int.</b>				
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 28,76	
-----				
57 3016029000026	UNIDADE	10	R\$ 7,68	76,80
<b>TINTA GUACHE 250ML, PRETO</b>				

Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; Conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Preto.  
CATMAT/CATSER:229778

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 76,80

58 3016029000025 UNIDADE 10 R\$ 7,89 78,90

**TINTA GUACHE 250ML, VERDE**

Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Verde.  
CATMAT/CATSER:229775

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 78,90

59 3016029000021 UNIDADE 10 R\$ 7,75 77,50

**TINTA GUACHE 250ML, VERMELHO**

Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Vermelho.  
CATMAT/CATSER:229781

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 10 R\$ 77,50

60 3016029000018 UNIDADE 15 R\$ 14,43 216,45

**TINTA GUACHE, CONJUNTO 06 FRASCO, 30 ML CADA**

Tinta guache, composição resina vinílica, água, pigmento, carga e conservante, cores diversas. Aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, características adicionais conjunto com 6 frascos de 30 ml cada.

CATMAT/CATSER:345327

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 15 R\$ 216,45

ITENS ATÉ R\$ 80.000,00

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

Detalhamento Por Unidade

**UASG**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL R\$ 21.518,04

Detalhamento Por Grupo Material

3023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 106,50
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11.552,13
3021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 209,95
3019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 889,77
3014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 498,00
3025 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R\$ 6.463,45
5236 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	R\$ 963,84
3042 - FERRAMENTAS	R\$ 337,40
3024 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 12,00
3044 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	R\$ 485,00

**Valor Total do Processo: R\$ 21.518,04**

**Autorizado por:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**  
**PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo II - Mapa de Riscos.pdf**

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
57/2023	FERNANDA GAZZONI TRES	21/08/2023 16:52
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material de expediente para atender demandas administrativas e acadêmicas da Universidade Federal da Fronteira Sul.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Fracasso na Dispensa Eletrônica dos Materiais de Expediente	na Danos 1 : Não participação de Fornecedores de relação ao Valor Estimado Danos 2: Preços elevados em relação ao ofertado não aprovado Danos 3: Material	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Para os materiais específicos dos Campi impactará nas aulas práticas de graduação e pós graduação. Para os carimbos impactará nos documentos físicos que há necessidade dos mesmos. Trata-se de risco médio.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Efetuar a pesquisa de preço de acordo com os valores de mercado conforme a especificação dos itens demandados e marcas referenciadas, bem como fazer a prospecção junto aos fornecedores.	<b>Responsáveis:</b> FERNANDA GAZZONI TRES , DOUGLAS ANDRE SCHALLENBERGER , Gesiel Fragozo Pompeo, CARLINE ANDREA WELTER, Fabiana dos Santos Oliveira, MARIA GORETI FINKLER , SELOI REGINA LENZ FIORINI , Michel da Silva Canabarro, JANECLER DO PRADO DOBROVOLSKI				
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Verificar os motivos pelo fracasso da dispensa de licitação e tomar as providências cabíveis se possível através de outro meio de compra dos materiais conforme trâmites internos da UFFS.	<b>Responsáveis:</b> DOUGLAS ANDRE SCHALLENBERGER , Gesiel Fragozo Pompeo, CARLINE ANDREA WELTER, Fabiana dos Santos Oliveira, MARIA GORETI FINKLER , SELOI REGINA LENZ FIORINI , Michel da Silva Canabarro, JANECLER DO PRADO DOBROVOLSKI , FERNANDA GAZZONI TRES				

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

## Equipe de Planejamento

FERNANDA GAZZONI TRES

Equipe de Planejamento

GESIEL FRAGOZO POMPEO

Equipe de Planejamento

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de Planejamento

MARIA GORETI FINKLER

Equipe de Planejamento

JANECLER DO PRADO

Equipe de Planejamento

---

MICHEL DA SILVA  
CANABARRO  
Equipe de Planejamento

---

SELOI REGINA LENZ FIORINI  
Equipe de Planejamento

---

FABIANA DOS SANTOS  
OLIVEIRA  
Equipe de Planejamento

---

DOUGLAS ANDRE  
SCHALLENBERGER  
Equipe de Planejamento

**Anexo III - Pesquisa de Preços de Materiais para  
Licitação.pdf**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E DESFAZIMENTO**  
 EMITIDO EM 27/10/2023 14:27



**PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO**

**Licitação:** 23205.024144/2023-55 - DL 13/2023 - UFFS

**Gestora:** 10 - UFFS

**Assunto:** DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº.: 13/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I DA LEI NO 14.133/2021.

**Tipo:** MATERIAIS

**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

**LISTA DOS MATERIAIS**

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Valor	Total
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>					<b>R\$ 21.518,04</b>
1	3016036000024 <b>BASE PARA CARIMBO, 30 X 30 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato quadrado, tamanho área impressão aproximado de 30 x 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:353896 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	6	R\$ 20,00	120,00
2	3016036000088 <b>BASE PARA CARIMBO, 47 X 18 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho área impressão aproximado de 47 x 18 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:353901 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	41	R\$ 24,08	987,28
3	3016036000027 <b>BASE PARA CARIMBO, 59 X 23 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho da área de impressão aproximada de 59 x 23 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:320281 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	6	R\$ 22,00	132,00
4	3016036000028 <b>BASE PARA CARIMBO, 69 X 30 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho da área de impressão aproximado de 69 x 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:340089 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	5	R\$ 26,67	133,35
5	3016036000089 <b>BASE PARA CARIMBO, 75 X 36 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato retangular, tamanho área impressão aproximado de 75 x 36 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:388909 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	5	R\$ 30,59	152,95
6	3016036000087 <b>BASE PARA CARIMBO, CIRCULAR, 30 MM</b> Base para carimbo, material resina, transparente, formato circular, diâmetro da área de impressão aproximado de 30 mm, aplicação: carimbo automático, apresentando informações a serem definidas pela UFFS. CATMAT/CATSER:483617 <b>Quant. Int.</b> 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	UNIDADE	5	R\$ 21,33	106,65
7	3025002000004	UNIDADE	200	R\$ 20,87	4.174,00

**BIBLIOCANTO**

Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) Dobrado em forma de "L" com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm.  
CATMAT/CATSER:437009

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	200	R\$ 4.174,00	
--	-----	--------------	--

8 5236002000001	UNIDADE	3	R\$ 321,28	963,84
-----------------	---------	---	------------	--------

**CALCULADORA FINANCEIRA**

Calculadora Financeira  
CATMAT/CATSER:243398

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	3	R\$ 963,84	
--	---	------------	--

9 3016036000085	UNIDADE	8	R\$ 69,35	554,80
-----------------	---------	---	-----------	--------

**CARIMBO AUTOMÁTICO, 30 X 30 MM**

Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 30 x 30 mm, tipo automático, formato quadrado, retrátil com mola, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  
CATMAT/CATSER:433596

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	8	R\$ 554,80	
--	---	------------	--

10 3016036000080	UNIDADE	44	R\$ 46,80	2.059,20
------------------	---------	----	-----------	----------

**CARIMBO AUTOMÁTICO, 47 X 18 MM**

Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 47 x 18 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  
CATMAT/CATSER:260544

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	44	R\$ 2.059,20	
--	----	--------------	--

11 3016036000081	UNIDADE	6	R\$ 51,00	306,00
------------------	---------	---	-----------	--------

**CARIMBO AUTOMÁTICO, 59 X 23 MM**

Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 59 x 23 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  
CATMAT/CATSER:260545

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	6	R\$ 306,00	
--	---	------------	--

12 3016036000082	UNIDADE	5	R\$ 72,67	363,35
------------------	---------	---	-----------	--------

**CARIMBO AUTOMÁTICO, 69 X 30 MM**

Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 69 x 30 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  
CATMAT/CATSER:301612

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 363,35	
--	---	------------	--

13 3016036000083	UNIDADE	5	R\$ 75,59	377,95
------------------	---------	---	-----------	--------

**CARIMBO AUTOMÁTICO, 75 X 36 MM**

Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de impressão de aproximadamente 75 x 36 mm, tipo automático, retrátil com mola, formato retangular, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  
CATMAT/CATSER:434453

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 377,95	
--	---	------------	--

14 3016036000084	UNIDADE	5	R\$ 68,91	344,55
------------------	---------	---	-----------	--------

**CARIMBO AUTOMÁTICO, CIRCULAR, 30 MM**

Carimbo na cor preta, material base resina, auto entintado, tamanho da área de circunferência de aproximadamente 30 mm, tipo automático, formato circular, retrátil com mola, apresentando informações a serem definidas pela UFFS.  
CATMAT/CATSER:260551

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 344,55	
--	---	------------	--

15 3016035000005	UNIDADE	200	R\$ 0,86	172,00
------------------	---------	-----	----------	--------

**CARTOLINA 240G/M², COR BRANCA**

Cartolina branca, 240g medindo 50 x 66 cm.  
CATMAT/CATSER:432835

**Quant. Int.**

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		200	R\$ 172,00	
16	3016015000040	UNIDADE	6	R\$ 13,88	83,28
	<b>COLA BRANCA PVA EXTRA PARA ARTESANATO, 500G</b>				
	Cola polímero de acetato de polivinila (PVA) e aditivos, cor branca, atóxica, líquida. Aplicação: para colagens de MDF, papelão e artesanato em geral. Apresentação: embalagem de 500g. CATMAT/CATSER:435080				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6	R\$ 83,28	
17	3016015000015	UNIDADE	10	R\$ 11,78	117,80
	<b>COLA GLITER, 6 CORES, TUBOS DE 23G</b>				
	Conjunto de 6 tubos de cola, líquida, com gliter, não tóxica, possui brilho intenso, lavável. Tubos com 23g cada, nas cores branca, verde, vermelha, azul, ouro e prata. Possui bico aplicador. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Medidas: Altura: 10 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 3 cm. Faixa etária : Acima de 4 anos Restrição: Impróprio p/ menores de 3 anos Tipo de embalagem : 6 frascos com cola gliter CATMAT/CATSER:364247				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 117,80	
18	3016013000083	PACOTE	5	R\$ 15,85	79,25
	<b>FOLHA DE ACETATO TRANSPARENTE, FORMATO A3, PCT 5 FOLHAS</b>				
	Folha de acetato cristal/transparente, tamanho A3, espessura mínima 0,28 micra, para confecção de maquetes, pacote com 5 folhas. CATMAT/CATSER:278827				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 79,25	
19	3016033000006	CAIXA	5	R\$ 4,65	23,25
	<b>GIZ DE CERA, CAIXA C/ 12 CORES</b>				
	Giz de cera, caixa com 12 cores, dimensões aproximadas da caixa, AxLxP :12x12x1cm, formato redondo, cores diversas e vivas, resistente à quedas. CATMAT/CATSER:432381				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 23,25	
20	3016033000003	UNIDADE	5	R\$ 151,08	755,40
	<b>GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA C/ 36 CORES</b>				
	Giz pastel oleoso com 36 cores na caixa CATMAT/CATSER:398406				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 755,40	
21	3016033000005	UNIDADE	5	R\$ 246,16	1.230,80
	<b>GIZ PASTEL SECO, CAIXA C/ 36 CORES</b>				
	Giz Pastel Seco, Caixa c/ 36 Cores - Giz pastel seco, para pintura com 36 cores na caixa CATMAT/CATSER:398320				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 1.230,80	
22	3044002000007	UNIDADE	500	R\$ 0,97	485,00
	<b>IDENTIFICADOR DE CHAVES</b>				
	Identificador de chaves, material plástico transparente, tamanho entre 3 a 5 cm de comprimento e 1,5 a 2,5 cm de largura. CATMAT/CATSER:284067				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		500	R\$ 485,00	
23	3014002000003	CAIXA	5	R\$ 59,20	296,00
	<b>LÁPIS COLORIDO AQUARELÁVEL, CAIXA 36 UNID</b>				
	Lápis aquarela, lápis colorido aquarelável, estojo com 36 unidades e cores diferentes. CATMAT/CATSER:409973				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 296,00	
24	3014002000004	UNIDADE	5	R\$ 40,40	202,00
	<b>LÁPIS DE COR, CAIXA 24 CORES</b>				
	Lápis de cor, material madeira, corpo cilíndrico, cor diversas, tamanho grande, caixa com 24 unidades. CATMAT/CATSER:259466				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 202,00	

25	3021003000159	PACOTE	10	R\$ 4,57	45,70
	<b>PALITO DE PICOLÉ</b>				
	Palito em madeira natural com 9 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com no mínimo 100 unidades. CATMAT/CATSER:432383				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 45,70	
26	3021003000052	UNIDADE	25	R\$ 6,57	164,25
	<b>PALITO ESPETINHO, CAIXA C/ 100 UNID.</b>				
	Palito, material madeira, formato roliço, comprimento entre 23cm e 25cm, aplicação: espetinho de carne para churrasco, embalagem com 100 unidades. CATMAT/CATSER:244540				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		25	R\$ 164,25	
27	3016013000025	UNIDADE	6	R\$ 5,97	35,82
	<b>PAPEL A4, 120G/M², COLORIDO, PCT. 24 FOLHAS</b>				
	Papel colorido formato A4(210 x 297mm), offset, gramatura 120g. Com seis cores sortidas. Pacote com 24 folhas. CATMAT/CATSER:461805				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6	R\$ 35,82	
28	3016013000027	UNIDADE	1	R\$ 21,88	21,88
	<b>PAPEL A4, 180G/M², COR MARFIN, PCT. COM 50 FOLHAS</b>				
	Papel A4, colorido, tamanho 210x297mm, gramatura 180g. Não utiliza material reciclado. Pacote com 50 folhas. Cor Marfin. CATMAT/CATSER:461802				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R\$ 21,88	
29	3016013000028	UNIDADE	1	R\$ 15,90	15,90
	<b>PAPEL A4, 180G/M², COR VERMELHO, PCT. COM 50 FOLHAS</b>				
	Papel A4, colorido, tamanho 210x297mm, gramatura 180g. Não utiliza material reciclado. Pacote com 50 folhas. Cor Vermelho. CATMAT/CATSER:461802				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1	R\$ 15,90	
30	3016013000056	UNIDADE	20	R\$ 1,70	34,00
	<b>PAPEL COLOR SET, AMARELO</b>				
	Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor amarelo. CATMAT/CATSER:410950				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 34,00	
31	3016013000058	UNIDADE	20	R\$ 0,83	16,60
	<b>PAPEL COLOR SET, AZUL</b>				
	Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor azul. CATMAT/CATSER:373902				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 16,60	
32	3016013000060	UNIDADE	20	R\$ 1,60	32,00
	<b>PAPEL COLOR SET, COR VERDE</b>				
	Papel color set para uso em recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Formato: A2. Gramatura: 110gr. Dimensões: 48 x 66cm. Cor verde. CATMAT/CATSER:374080				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 32,00	
33	3016013000091	UNIDADE	20	R\$ 1,97	39,40
	<b>PAPEL COLOR SET, PRETO</b>				
	Papel Color Set, formato A2, cor preta, aplicação produção de dobraduras e colagens 48x66 cm. Gramatura 110 g/m². CATMAT/CATSER:235305				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 39,40	
34	3016013000034	UNIDADE	3	R\$ 2,88	8,64
	<b>PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A. 60X40CM, COR AZUL ESCURO</b>				

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Azul escuro.  
CATMAT/CATSER:370490

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 3 R\$ 8,64

35 3016013000042 UNIDADE 14 R\$ 2,73 38,22

**PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR BRANCO**

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Branco.  
CATMAT/CATSER:370493

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 14 R\$ 38,22

36 3016013000036 UNIDADE 4 R\$ 2,69 10,76

**PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR PRETA**

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Preta.  
CATMAT/CATSER:370492

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 4 R\$ 10,76

37 3016013000033 UNIDADE 5 R\$ 2,84 14,20

**PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE CLARO**

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Verde claro.  
CATMAT/CATSER:370491

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 5 R\$ 14,20

38 3016013100023 FOLHA 3 R\$ 2,65 7,95

**PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE ESCURO COM BRILHO**

PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERDE ESCURO COM BRILHO  
CATMAT/CATSER:370491

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 3 R\$ 7,95

39 3016013000041 UNIDADE 3 R\$ 2,90 8,70

**PAPEL EMBORRACHADO, E.V.A., 60X40CM, COR VERMELHO**

Papel emborrachado, material borracha E.V.A. (edil vinil acetato), medidas: 60x40cm, espessura 2mm, padrão liso. Lavável, atóxico, aderente, sem cheiro. Aplicação em artesanato ou trabalhos manuais. Cor Vermelho.  
CATMAT/CATSER:370494

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 3 R\$ 8,70

40 3016013000071 ROLO 5 R\$ 118,93 594,65

**PAPEL PARDO, TAMANHO 80CM DE LARGURA, BOBINA C/ 150M**

Papel tipo kraft, apresentação bobina com peso médio de 10 Kg, largura 80 cm, comprimento 150 metros, modelo liso, cor parda, gramatura 80g/m2.  
CATMAT/CATSER:233740

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 5 R\$ 594,65

41 3024003000055 UNIDADE 5 R\$ 2,40 12,00

**PINCEL 1" - CERDAS GRIS P/ EPOXI E FIBRA DE VIDRO**

Pincel para pintura, largura das cerdas 1", cerdas gris, para tinta epoxi e fibra de vidro, cabo de madeira.  
CATMAT/CATSER:441614

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 5 R\$ 12,00

42 3016036000035 UNIDADE 3 R\$ 4,01 12,03

**PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 02**

Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 02. Similar ao pincel escolar da tigre.  
CATMAT/CATSER:204789

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL 3 R\$ 12,03

43 3016036000037 UNIDADE 3 R\$ 4,67 14,01

**PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 04**

	Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº04. CATMAT/CATSER:204790				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 14,01	
44	3016036000039	UNIDADE	3	R\$ 8,82	26,46
	<b>PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 08</b>				
	Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 08. CATMAT/CATSER:204792				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 26,46	
45	3016036000036	UNIDADE	4	R\$ 7,64	30,56
	<b>PINCEL ESCOLAR, CHATO Nº 12</b>				
	Pincel escolar, tipo ponta chato, cabo curto em madeira, cerdas de pelo animal, virola de alumínio, tamanho nº 12. CATMAT/CATSER:325028				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 30,56	
46	3025002000009	UNIDADE	15	R\$ 152,63	2.289,45
	<b>PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DUPLA, 53X54X3,0CM</b>				
	Placa de sinalização para estantes face dupla, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). 01 (uma) placa superior para título e 02 (duas) inferiores para acervo. Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 54 cm, Profundidade: 3,0 cm. CATMAT/CATSER:383339				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		15	R\$ 2.289,45	
47	3016036000008	UNIDADE	360	R\$ 1,96	705,60
	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM</b>				
	Prendedor de papel 32 mm, corpo preto com astes cromadas. CATMAT/CATSER:340451				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		360	R\$ 705,60	
48	3042003000119	UNIDADE	5	R\$ 67,48	337,40
	<b>RÉGUAS DE METAL, 1,0M</b>				
	Réguas de metal (aço), na medida de 1,0m, com escala de cm e mm. CATMAT/CATSER:480475				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5	R\$ 337,40	
49	3019001000057	UNIDADE	3	R\$ 296,59	889,77
	<b>SUPORTE PARA BOBINA DE PAPEL PARDO 60 CM</b>				
	Suporte para bobina de papel pardo tipo kraft e semi-kraft de 60 cm de largura, feito em tubo de aço de 3/4", com lâmina de corte. CATMAT/CATSER:446949				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3	R\$ 889,77	
50	3016036000062	UNIDADE	20	R\$ 51,77	1.035,40
	<b>SUPORTE PARA FITA ADESIVA</b>				
	Suporte para rolos de fita adesiva grande e pequeno (fitas de 1 ou 3 polegadas de diâmetro). Lâmina de aço inox, base anti-derrapante para aderência ao local de trabalho. Equivalente ou superior à SF-2000/Gramp Line ou S-100/Cis. CATMAT/CATSER:379422				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		20	R\$ 1.035,40	
51	3023004000003	METRO	15	R\$ 7,10	106,50
	<b>TECIDO TNT- BRANCA</b>				
	TNT, composição 100% polipropileno, gramatura 80 ou superior. Apresentação: Metro. A cor deve ser branca. CATMAT/CATSER:453483				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		15	R\$ 106,50	
52	3016029000020	UNIDADE	10	R\$ 8,66	86,60
	<b>TINTA GUACHE 250ML, AMARELO</b>				

	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Amarelo. CATMAT/CATSER:229779				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 86,60	
53	3016029000023	UNIDADE	10	R\$ 8,06	80,60
	<b>TINTA GUACHE 250ML, AZUL</b>				
	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Azul. CATMAT/CATSER:229774				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 80,60	
54	3016029000019	UNIDADE	10	R\$ 7,30	73,00
	<b>TINTA GUACHE 250ML, BRANCA</b>				
	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico. Conteúdo 250ml; Cor Branca. CATMAT/CATSER:229777				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 73,00	
55	3016029000024	UNIDADE	4	R\$ 7,72	30,88
	<b>TINTA GUACHE 250ML, LARANJA</b>				
	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Laranja. CATMAT/CATSER:229780				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 30,88	
56	3016029000022	UNIDADE	4	R\$ 7,19	28,76
	<b>TINTA GUACHE 250ML, MARROM</b>				
	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Marrom. CATMAT/CATSER:229776				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4	R\$ 28,76	
57	3016029000026	UNIDADE	10	R\$ 7,68	76,80
	<b>TINTA GUACHE 250ML, PRETO</b>				
	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; Conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Preto. CATMAT/CATSER:229778				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 76,80	
58	3016029000025	UNIDADE	10	R\$ 7,89	78,90
	<b>TINTA GUACHE 250ML, VERDE</b>				
	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Verde. CATMAT/CATSER:229775				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 78,90	
59	3016029000021	UNIDADE	10	R\$ 7,75	77,50
	<b>TINTA GUACHE 250ML, VERMELHO</b>				
	Tinta guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; Solúvel em água; Cores miscíveis entre si; Tinta lavável; Indicada para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Acondicionado em frasco plástico, conteúdo 250ml; Cor Vermelho. CATMAT/CATSER:229781				
	<b>Quant. Int.</b>				
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10	R\$ 77,50	
60	3016029000018	UNIDADE	15	R\$ 14,43	216,45
	<b>TINTA GUACHE, CONJUNTO 06 FRASCO, 30 ML CADA</b>				

Tinta guache, composição resina vinícula, água, pigmento, carga e conservante, cores diversas. Aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, características adicionais conjunto com 6 frascos de 30 ml cada.  
CATMAT/CATSER:345327

**Quant. Int.**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

15 R\$ 216,45

ITENS ATÉ R\$ 80.000,00

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60.

## Detalhamento Por Unidade

**UASG**

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

R\$  
21.518,04

## Detalhamento Por Grupo Material

3023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 106,50
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 11.552,13
3021 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 209,95
3019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 889,77
3014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 498,00
3025 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R\$ 6.463,45
5236 - MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	R\$ 963,84
3042 - FERRAMENTAS	R\$ 337,40
3024 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 12,00
3044 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	R\$ 485,00

**Valor Total do Processo: R\$ 21.518,04****Autorizado por:**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**  
**PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo IV - Planilha de Distribuição.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**Processo Administrativo nº. 23205.024144/2023-55**

**Dispensa de Eletrônica nº. 13/2023**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente para atender demandas administrativas e acadêmicas da Universidade Federal da Fronteira Sul.

<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS</b>							
<b>Item</b>	<b>Campus Cerro Largo/RS</b>	<b>Campus Chapecó/SC</b>	<b>Campus Erechim/RS</b>	<b>Campus Laranjeiras do Sul/PR</b>	<b>Campus Passo Fundo/RS</b>	<b>Campus Realeza/PR</b>	<b>Reitoria Chapecó/SC</b>
1	0	0	0	0	0	0	6
2	0	0	0	0	0	0	41
3	0	0	0	0	0	0	6
4	0	0	0	0	0	0	5
5	0	0	0	0	0	0	5
6	0	0	0	0	0	0	5
7	0	0	0	0	0	0	200
8	0	0	0	0	0	0	3
9	0	0	0	0	0	0	8
10	0	0	0	0	0	0	44
11	0	0	0	0	0	0	6
12	0	0	0	0	0	0	5
13	0	0	0	0	0	0	5
14	0	0	0	0	0	0	5
15	0	0	0	0	0	0	200
16	0	0	0	0	0	0	6
17	0	0	0	0	0	0	10
18	0	0	0	0	0	0	5
19	0	0	0	0	0	0	5
20	0	0	0	0	0	0	5
21	0	0	0	0	0	0	5
22	0	0	0	0	0	0	500
23	0	0	0	0	0	0	5
24	0	0	0	0	0	0	5
25	0	0	0	0	0	0	10
26	0	0	0	0	0	0	25
27	0	0	0	0	0	0	6
28	0	0	0	0	0	0	1
29	0	0	0	0	0	0	1
30	0	0	0	0	0	0	20
31	0	0	0	0	0	0	20
32	0	0	0	0	0	0	20
33	0	0	0	0	0	0	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

34	0	0	0	0	0	0	3
35	0	0	0	0	0	0	14
36	0	0	0	0	0	0	4
37	0	0	0	0	0	0	5
38	0	0	0	0	0	0	3
39	0	0	0	0	0	0	3
40	0	0	0	0	0	0	5
41	0	0	0	0	0	0	5
42	0	0	0	0	0	0	3
43	0	0	0	0	0	0	3
44	0	0	0	0	0	0	3
45	0	0	0	0	0	0	4
46	0	0	0	0	0	0	15
47	0	0	0	0	0	0	360
48	0	0	0	0	0	0	5
49	0	0	0	0	0	0	3
50	0	0	0	0	0	0	20
51	0	0	0	0	0	0	15
52	0	0	0	0	0	0	10
53	0	0	0	0	0	0	10
54	0	0	0	0	0	0	10
55	0	0	0	0	0	0	4
56	0	0	0	0	0	0	4
57	0	0	0	0	0	0	10
58	0	0	0	0	0	0	10
59	0	0	0	0	0	0	10
60	0	0	0	0	0	0	15

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E CNPJ's**

Campus	CNPJ	Endereço
Campus Chapecó/SC	11.234.780/0001-50	Rodovia SC 484 - Km 2, Bairro Fronteira Sul, Chapecó/SC, CEP: 89.815-899. Reitoria – DGPAT – Bloco C – Sala 201

**Observação:**

A entrega dos bens deverá ser realizada em horários posteriormente definido e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

**Anexo V - Modelo de Ordem Serviço-Fornecimento.pdf**



## MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OS:	Unidade requisitante:
Data de emissão:	Serviço/material:
Contrato nº:	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS					
Nº	Serviço/Material	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
<b>Total</b>					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO	

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO	
Endereço:	
Data de início:	Data de término:

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta <b>Ordem de serviço/Fornecimento</b> serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	
<b>Função Programática:</b>	
<b>Projeto de Atividade</b>	
<b>Elemento de Despesa:</b>	
<b>Fonte de Recurso:</b>	
<b>Saldo Orçamentário:</b>	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
_____ Responsável pela solicitação	_____ Responsável pela avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 35/2023 - PROAD (10.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 08 de novembro de 2023.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Eu, Edivandro Luiz Tecchio, Pró-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador de Despesas, em atenção ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, **autorizo** a Dispensa Eletrônica nº 13/2023, instruída com fundamento no inciso II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 que visa a aquisição de material de expediente para atender demandas administrativas e acadêmicas da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme especificações, justificativas e procedimentos esquadrihados no processo administrativo de compras nº 23205.024144/2023-55, bem como **aprovo**:

1. o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 13/2023 e seus respectivos e Anexos que respaldam a contratação do objeto da Dispensa de Licitação nº 13/2023;
2. o Termo de Referência nº 117/2023;
3. o Estudo Técnico Preliminar nº 88/2023;
4. o Mapa de Riscos nº 57/2023;
5. o Relatório de materiais e serviços com preços estimados.
6. a Planilha de distribuição dos itens;
7. o Modelo da Proposta de Preços;
8. o Modelo de Declaração de isenção de apresentação de certificado ambiental;
9. a dispensa da análise jurídica da contratação, com base no disposto no §5º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU nº 69, de 2021;
10. a presente Instrução processual de enquadramento.

*(Assinado digitalmente em 09/11/2023 11:51)*

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2023**,  
tipo: **F0283 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO (OU PROCESSO DE COMPRAS) PELA AUTORIDADE  
COMPETENTE**, data de emissão: **08/11/2023** e o código de verificação: **4ad178d551**